



005/2017

COMTUR
Companhia Municipal de Turismo

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMTUR - COMPANHIA
MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA
TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL
LTDA - ME, INSCRITA SOB O CNPJ:
05.906.613/0001-06, VISANDO A LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA DE PALCO PARA O EVENTO
SHOW DA VIRADA.**

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** - Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº. 66.736.018/0001-64, situada na Rua Madame Janina nº. 28 - bairro do Perequê-Açu, nesta cidade de Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, Telefone: (12) 3833-7006, neste ato representada por **JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade (RG) nº. **25.786.366-7** e **CPF 190.565.638-66**, residente e domiciliado no Município de Ubatuba-SP, doravante denominada simplesmente **COMTUR** e, de outro lado, a empresa **TRIADE PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Av. Brasil, nº 351 - Apto 13, bloco 2, bairro Vila Antonio Augusto Luiz, na cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, CEP 12287-020, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.906.613/0001-06, neste ato representado por seu proprietário Sr.º **WILLIAM MATEUS DOS SANTOS ALENCAR**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG como contribuinte nº 43.205.463-7 e CPF 311.538.808-06, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 3.362/00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a locação de estrutura de palco durante o evento Show da Virada, que acontecerá no período de 30/12/2017 à 31/12/2017.

sac.comtur.ubatuba@hotmail.com.br

Rua Madame Janina - 28 Perequê-Açu - Ubatuba/SP - CEP 11.680-000 - ☎ (12) 3833.9887

FOLHA Nº 017
PROC. Nº PC/34/2017
29/12/17 Pub. Raquel



CLÁUSULA SEGUNDA – DO TEMPO

2.1. A contratação se dá pelo período de 02 (dois) dias, com início no dia 30 de dezembro de 2017 e término no dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica firmado o valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), que será pago em uma única parcela após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRA PARTIDA

4.1 A CONTRATADA, fica responsável pela prestação do serviço objeto deste contrato;

4.2 A CONTRATADA, fica responsável pela emissão da nota fiscal;

4.3 A CONTRATANTE, fica responsável pelo pagamento do serviço objeto deste contrato em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota fiscal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo.

sac.comtur.ubatuba@hotmail.com.br

☒ Rua Madame Janina - 28 Perequê-Açu - Ubatuba/SP - CEP 11.680-000 - ☎ (12) 3833.9887

FOLHA Nº 018
PROC. Nº PC/57/2017
29/12/17 Por: Raquel



Ubatuba, 29 de Dezembro de 2017.

COMTUR – COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA

JAILTON DE OLIVEIRA SANTOS

CNPJ: 66.736.018/0001-06

05.906.613/0001-06
TRIADÉ PROMOÇÕES E EVENTOS
COMERCIAL LTDA - ME

Av. Brasil, 361 AP 13 Bloco 2
V. Antônio Augusto Luiz - Gpv - SP

TRIADÉ PROMOCOES E EVENTOS COMERCIAL LTDA - ME
Cnpj: 12.487.080E

WILLIAM MATEUS DOS SANTOS ALENCAR

CNPJ: 05.906.613/0001-06

TESTEMUNHAS:

1º ERIKCLIS BARBOSA SALES

RG 39.548.363-3

CPF 370.001.338-40

2º ANA PAULA DE MELO

RG 33.324.085-6

CPF 221.693.768-10

FOLHA Nº	019
PROC. Nº	PC/57/2017
29/12/17 Rub. <i>Raquel</i>	